



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE COMISSÃO DE INCLUSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 47/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 47/2024, do Edil João Donizeti Silvestre, que inclui no calendário do município de Sorocaba, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), e dá outras providências.

A Comissão de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Câmara Municipal de Sorocaba, após análise do Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que propõe a inclusão no calendário do município do Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), vem por meio deste parecer manifestar-se favoravelmente à aprovação da referida proposta.

### Considerações:

**Reconhecimento e Valorização:** A criação de um dia municipal dedicado aos tradutores e intérpretes de Libras reconhece a importância destes profissionais na promoção da inclusão social e na garantia dos direitos comunicativos das pessoas surdas. Este reconhecimento público não apenas valoriza o papel crucial que estes profissionais desempenham, mas também aumenta a conscientização sobre a importância da Libras como meio de comunicação.

**Promoção da Acessibilidade:** A instituição deste dia pode fomentar discussões e ações voltadas para a melhoria da acessibilidade comunicativa no município. A celebração anual deste dia proporcionará uma oportunidade para que a administração pública, as instituições privadas e a sociedade em geral reflitam sobre os avanços e os desafios na implementação de serviços de interpretação de Libras em diferentes esferas.

**Educação e Capacitação:** Este dia também poderá ser utilizado para promover a educação e a capacitação tanto de intérpretes de Libras quanto da população em geral sobre a cultura surda e a importância da inclusão social das pessoas com deficiência auditiva.

### Conclusão:

Diante dos benefícios evidentes que a aprovação do Projeto de Lei nº 47/2024 trará para o município de Sorocaba, especialmente no que tange à inclusão e acessibilidade, a Comissão de Inclusão da Pessoa com Deficiência recomenda veementemente a sua aprovação. A inclusão deste dia no calendário municipal é um passo significativo na direção de uma sociedade mais inclusiva e consciente das necessidades de comunicação das pessoas surdas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 16 de abril de 2024

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

Presidente da Comissão

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

Membro

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**

Membro/Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003700360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 17/04/2024 13:22

Checksum: **040967E2A57F45C56FF1ACC176FEAF8387FB370DFAFF8C459F42977AF392F9D9**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 29/04/2024 14:14

Checksum: **B12A3F954B86FD5B140A47F7656D161B1F88F5F00C32D115CAE68651D99140C4**

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 08/05/2024 09:13

Checksum: **CA08141C112F1DBFB15D678FEF1734A60DC9DC5145B8A6115BB6F1DC74D33152**

